



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 17 de Maio de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 093

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PORTARIA Nº. 001.17.05/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Representantes Relacionados para compor a **COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ÓBITOS MATERNO, INFANTIL E FETAL**, com base nas diretrizes da **Lei Orgânica Municipal n.º 73, Inciso II e III.**

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 11 de Janeiro de 2010, do Ministério da Saúde que o seu artigo estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 2º - CRIAR a Comissão de Prevenção de Óbitos Materno, Infantil e Fetal no âmbito do município de Crateús.

Parágrafo Único – Compete a Comissão de Prevenção de Óbitos Materno, Infantil e Fetal, realizar investigação de casos notificados, surtos e óbitos por doenças específicas.

Art. 3º - A Comissão de Prevenção de Óbitos Materno, Infantil e Fetal será composta pelos seguintes profissionais:

Elizabeth Morais Machado – Secretária Municipal de Saúde

Carlos Matos Aragão – Médico

Mara Milvia Pontes Melo Resende – Gerente da Epidemiologia

Adriana Rodrigues de Sousa – Coordenadora da Atenção Primária de Saúde

Francisca Fabiula de Oliveira Soares – Conselho da Criança e do Adolescente

Maria Elizabete de Sousa Silva – Conselho Municipal de Saúde

Lucineide Ferreira Torres – Enfermeira do Hospital São Lucas

Maria Vera Lúcia de Oliveira Matias – Agente Comunitário de Saúde

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 17 de Maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MACHADO

Governo Municipal de Crateús-CE

